LEI Nº 941/2001

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Lagoa da Prata – Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, crédito especial no montante de R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), para fazer face às seguintes despesas:

01.05-06301742.103-3.1.3.2.	24.000,00
01.05-06301742.103-4.1.2.0.	5.000,00
TOTAL	29.000,00

Art. 2º - Como recursos para o crédito especial previsto no artigo 1º desta lei, fica parcialmente anulada a seguinte dotação constante do orçamento vigente:

01.12-03070202.099-3.1.3.2.	29.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 13 de Março de 2001.

JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

MAGDA CLARETE AMORIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA